

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº441/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, motorista, matrícula 359, do setor da saúde (01) uma diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem ao município de Campo Largo-PR, que saiu no dia 09/09/2022 às 04:00hs com retorno dia 09/09/2022 horário às 17:30hs. Meio de transporte GOL placa BEX-9C68, com a finalidade de buscar o paciente de alta **LEVI PEREIRA DA SILVA** no Hospital do Rocío, localizado no município acima citado. Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº442/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **WEDER CARLOS FURLAN**, CPF: 025.816.199-02, matrícula nº 129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 14 (QUATORZE) diárias** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até a Faculdade no município de Arapongas-PR, referente ao mês de Dezembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº443/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, CPF: 597.324.409-10, matrícula nº 1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 07 (SETE) diárias** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até a Faculdade no município de Londrina-PR, referente ao mês de Dezembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 364/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	5.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
95 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	140.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
162 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
233 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	173.000,00
Soma Suplementação		322.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)**, sendo I **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** o valor de **R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)** e II **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**.

I - ANULAÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
168 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.000,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
213 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	60.000,00
2.041 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA MUNICIPAL		
226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	14.000,00
2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19		
250 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	40.000,00
1.006 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO CONVIVÊNCIA - CC		
283 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	19.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
284 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
Soma Redução		177.000,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	145.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		145.000,00
Soma Total		322.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 07 (Sete) dias do mês de Dezembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 368/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA		
40 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
121 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	18.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
132 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	800,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		
486 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	2.700,00
Soma Suplementação		60.500,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**, sendo I **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** o valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e II **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e III **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES		
531 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
50 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
128 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	800,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
487 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	2.700,00
Soma Redução		12.500,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FUNTE DE RECURSO/FUNTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	18.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		18.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FUNTE DE RECURSO/FUNTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
Soma Superávit Financeiro		30.000,00
Soma Total		60.500,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 14 (Quatorze) dias do mês de Dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 104/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2022
---	--	---

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2022
MODALIDADE: DISPENSA n.º 015/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 103/2022
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ: 18.273.727/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 29 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência estendendo-se por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, mantendo os valores atualmente praticados.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

355 – 4.4.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
---	--

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a C.I. nº. 626/2022 do Gabinete do Prefeito, por se tratar do Contrato de Rateio n.º 132/2022 que foi firmado recentemente entre as partes. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 22 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 113/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2022
--	---

EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923
CNPJ N.º: 19.639.406/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E LOCAL, COMPREENDENDO JANTAR, PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA	
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de dezembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 116/2022 Modalidade: Dispensa nº 019/2022
---	--	--

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 019/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2022
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DIMAS MENDONÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ: 10.970.704/0001-40
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART. 24 DA LEI 8.666/93**
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
283 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000.10000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis e Dispensa de Licitação N.º 019/2022
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 743/2022

“Dispõe sobre a revogação de Legislação Municipal para fins de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o advento da Lei Federal nº. 14.133/2021, revogam-se a Lei Municipal nº. 607/2020, Lei Municipal nº. 101/2010, Lei Municipal nº. 302/2014 e Lei Municipal nº. 515/2018, após a 01/04/2023.

§1º. As leis municipais nº. 607/2020, nº. 101/2010, nº. 302/2014 e nº. 515/2018 estarão vigentes e terão aplicabilidade até 01/04/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 744/2022

"Dispõe sobre a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Sabáudia recepiona a Lei Federal nº. 14.133/2021 a partir de janeiro de 2023.

§1º. Os processos de licitação até 01/04/2023 poderão tramitar tanto no procedimento da Lei nº. 8.666/1993 quanto no procedimento Lei nº. 14.133/2021, sendo que cada processo deverá eleger a legislação aplicável em sua abertura.

§2º. A partir de 01/04/2023 será obrigatória a adoção do procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.

§3º. Os procedimentos da Lei nº. 14.133/2021 poderão possuir regulamentação própria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 745/2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 685/2022 para atender demandas da Lei nº. 14.133/2021."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº. 685/2022 para constar:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Nível	Valor (R\$)
6	Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio – Lei 8.666/1993 Equipe de Apoio – Lei 14.133/2021	FG-1	1	1.000,00
4	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Lei 8.666/1993 Pregoeiro – Lei 8.666/1993, 10.520/2002 Agente de Contratação/Pregoeiro - Lei 14.133/2021	FG-2	2	1.500,00

Art. 2º. Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº. 685/2022 para constar:

Função Gratificada: Membros e Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ Equipe de apoio

Compete a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, a realização e acompanhamento de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Função Gratificada: Pregoeiro

Compete o acompanhamento dos processos licitatórios, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a

Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Função Gratificada: Agente de Contratação

Pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 439/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº 019/2022**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Gestor: Liliene Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Gisele Dias Picolo	CPF: 034.481.039-93	Matrícula: 421
	RG: 8.245.133-1	Cargo: Enfermeira
Fiscal Suplente: Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos	CPF: 061.037.299-80	Matrícula: 151
	RG: 9.722.564-8	Cargo: Assistente Social
Processo Administrativo: Nº 116/2022	Modalidade de Licitação: DSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022	
Objeto Licitado/Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART. 24 DA LEI 8.666/93		
Contratada: DIMAS MENDONÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Contrato Administrativo nº: 109/2022		
Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de dezembro de 2022.

Moisés Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 440/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 066/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Lucimara Sangy	CPF: 053.303.529-59	Matrícula: 459
	RG: 9.586.154-7	Cargo: Supervisor de Programas
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75	Matrícula: 475
	RG: 13.415.064-5	Cargo: Assessor Administrativo
Processo Administrativo: 113/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 066/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E LOCAL, COMPREENDENDO JANTAR, PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.		
Contratados: FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 025298049-23		
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 110/2022		
Valor Total do contrato: R\$ 31.800,00.		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de dezembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 63/2022
	Processo Adm.: 107/2022 Data do Processo: 30/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 107/2022
 b) Nr. Licitação: 63/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 22/12/2022
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.*

Participante: FENIX DO BRASILSPORTS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de serviços de arbitragem do campeonato de futsal adulto, sendo 2 árbitros e 1 anotador. Com jogos de 02 tempos de 25 minutos cada.	250,000	JG	270,90	67.725,00
2	Taxa de serviços de arbitragem do torneio futebol campo do trabalhador - (1º de maio). Cada diária deve corresponder a 6 árbitros. Horário previsto: 08h00min às 18h00min.	4,000	U	1.800,00	7.200,00
3	Taxa de serviços de arbitragem do campeonato municipal de futebol 7, sendo 1 árbitro e 1 anotador. Com jogos de 02 tempos de 30 minutos cada.	80,000	JG	160,90	12.872,00
4	Taxa de serviços de arbitragem do campeonato de futsal cat. Infantil, sendo 2 árbitros e 1 anotador. Com jogos de 02 tempos de 20 minutos cada.	80,000	U	175,90	14.072,00
5	Taxa de serviços de arbitragem do campeonato Municipal de futebol campo regional adulto (aspirante e titular), sendo 1 árbitro, 2 árbitros assistentes e 1 anotador. Com jogos de 02 tempos de 45 minutos cada.	100,000	JG	727,90	72.790,00
6	Taxa de serviços de arbitragem torneio municipal ou regional de futebol suíço: datas a definir, sendo 3 árbitros por campo. Horário previsto 08h00 min as 18h00min.	10,000	DIÁRIA	1.001,90	10.019,00
7	Taxa de serviço de arbitragem do torneio Municipal ou regional de futsal cat. Adulto feminino ou masculino, cada diária deve corresponder a 2 árbitros. Horário previsto das 8h00 min as 21h00min.	10,000	DIÁRIA	647,90	6.479,00
8	Taxa de serviços de arbitragem do campeonato de futebol campo adulto - master, sendo 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 anotador. Com jogos de 02 Tempos de 40 minutos cada..	80,000	JG	599,90	47.992,00
Total do Participante:					239.149,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 2 / 2

Total Geral: 239.149,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes.	03.003.27.812.0012.2052.3.3.90.39.00	R\$ 264.775,50

Sabáudia, 22 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº061/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar à servidora, **ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, gozar de **05 (cinco) dias de FÉRIAS** restantes do período aquisitivo de 17-01-2021 a 16-01-2022, para serem gozadas a partir de **09-01-2023**.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Sabáudia, 22 de Dezembro de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2074 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 22 – 12 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº062/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar à servidora, DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, gozar de **05 (cinco) dias de FÉRIAS** restantes do período aquisitivo de 02-02-2021 a 01-02-2022, para serem gozadas a partir de 09-01-2023.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Sabáudia, 22 de Dezembro de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente